



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 646/2020 - ANO IV

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

10 DE NOVEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria

PORTARIA Nº53/SMECEL/RN/2020

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14017 de 29 de Junho de 2020 Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinada ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da Norma Federal;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 461/2020 de 28 de Outubro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Nomear – Os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho e acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc.

I - 01 (um) Representantes do Poder Executivo.

REGINALDO MARTINS GRI

II - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ZILDA FERREIRA
CÁTIA SILVA FLORIANO AOKI

III - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Cultura.

MARILZA APARECIDA FERNANDES DOS REIS
ELIZANGELA MARIA SANTOS ARRUDA

IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Planejamento, Turismo e Convênios.

JUCELINO MESSIAS DE ASSIS

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de novembro de 2020.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 013, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro – MS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 012/2020, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro/MS

